



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

LEI Nº. 823/2017.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Pirenópolis – GO **27 SET 2017**

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva
Secretário de Administração e Governo

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.


JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal


ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Administração e Governo